



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Prestação dos Serviços para REGISTRAR PREÇOS DE SERVIÇOS CARTORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	RECONHECIMENTO DE FIRMA RECONHECIMENTO DE FIRMA, SINAL OU CHANCELA (APLICA-SE-ÃO OS SELOS DE AUTENTICIDADE CORRESPONDENTES AO SOMATÓRIO DAS FIRMAS RECONHECIDAS NO DOCUMENTO).	760.00	UNIDADE	2,920	2.219,20
00002	AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA (POR FACE DE REPRODUÇÃO DE CADA DOCUMENTO).	1,900.00	UNIDADE	1,680	3.192,00
00003	PROCURAÇÃO PÚBLICA INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA (POR CADA OUTORGANTE).	150.00	UNIDADE	29,180	4.377,00
00004	ABERTURA DE FIRMA OU SINAL	250.00	UNIDADE	1,860	465,00
00005	SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	550.00	UNIDADE	51,790	28.484,50
00006	PRENOTAÇÃO	450.00	UNIDADE	34,890	15.700,50
00007	DIVÓRCIO DIVÓRCIO SEM VALOR DECLARADO, INDEPENDENTE DE BENS.	50.00	UNIDADE	183,350	9.167,50
00008	CASAMENTO NO PRAZO NORMAL CASAMENTO NO PRAZO NORMAL - COMPREENDENDO TODOS OS ATOS DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E A CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO.	80.00	UNIDADE	108,210	8.656,80
00009	CASAMENTO COM SUPRIMENTO DE IDADE OU CONSENTIMENTO CASAMENTO COM SUPRIMENTO DE IDADE OU CONSENTIMENTO E QUANDO UM DOS CONTRAENTES FOR ESTRANGEIRO, COM A RESPECTIVA CERTIDÃO.	80.00	UNIDADE	155,280	12.422,40
00010	AFIXAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCLAMAS AFIXAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCLAMAS ENVIADO POR OFICIAL DE OUTRA COMARCA, COM RESPECTIVA CERTIDÃO.	160.00	UNIDADE	44,480	7.116,80



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



00011	INSCRIÇÃO DE CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL		
	INSCRIÇÃO DE CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL, COM RESPECTIVA CERTIDÃO.		
	50.00 UNIDADE	36,220	1.811,00
00012	AVERBAÇÃO		
	AVERBAÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO, CASAMENTO OU ÓBITO, EM VIRTUDE DE SENTENÇA.		
	100.00 UNIDADE	50,970	5.097,00
00013	SEGUNDA VIA DE REGISTRO DE CASAMENTO, NASCIMENTO E ÓBITO		
	300.00 UNIDADE	30,810	9.243,00
VALOR TOTAL R\$			107.952,70

- 1.2. Os serviços deverão ser prestados, com exclusividade, de acordo com as respectivas necessidades operacionais e especificidades pertinentes, no Município de Ibaretama, para atender a demanda,
- 1.3. Os serviços objeto da licitação serão homologados a tantos participantes de acordo com a ordem crescente da classificação, que deverá ser efetuada pelo critério do menor preço, observada as condições estabelecidas no item 6 deste instrumento.
- 1.4. Os adjudicatários serão convocados para, na ordem de classificação firmar o contrato correspondente.
- 1.5. A prestação dos serviços far-se-á mediante a emissão de Ordem de Serviço - OS - específica, que passará a fazer parte integrante do contrato que será firmado com o adjudicatário.

2. DO PRAZO CONTRATUAL

- 2.1. O prazo dos contratos decorrentes desta licitação será até 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

- 3.1. O preço proposto constituirá a única e completa remuneração e deverá contemplar todos os custos com mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais, financeiros e demais despesas, do contratado, nada mais podendo ele pleitear a título de pagamento, reembolso ou remuneração em razão do contrato, de sua celebração e cumprimento, relativamente àquela parcela de remuneração.
- 3.2. O preço mensal a ser pago ao contratado corresponderá à soma dos valores atribuídos ao(s) licitante(s) vencedor(es) do certame

4. DO PAGAMENTO



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



- 4.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado em até 30 dias, após a prestação dos serviços efetivamente prestados, atestada pelo o setor de controle interno do Município de Ibaretama
- 4.2. O contratado deverá, obrigatoriamente, a cada serviços prestado, apresentar Nota Fiscal relativa aos serviços executados ou documento equivalente.
- 4.3. O pagamento do preço contratado será efetuado, mensalmente, por crédito em conta corrente em agência da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil S.A, indicada pelo contratado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- 5.1.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja reparado ou corrigido;
- 5.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços executados, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal ou documento equivalente;
- 6.1.2. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a impossibilidade ao cumprimento do prazo previsto, para prestação dos serviços com a devida comprovação;
- 6.1.3. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do ajuste, o contratado ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



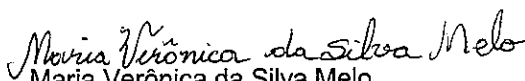
7.2. O contratado, além das sanções previstas no Capítulo IV, Seção II, da Lei Federal n.º 8.666/93, estará sujeito às seguintes penalidades:

- 7.2.1. Multa de 3,0% (três por cento) incidente sobre o valor do contrato, por inexecução temporária e injustificada dos serviços ou por motivo não aceito pela PREFEITURA, até o limite máximo de 05 (cinco) por ano, após o que a não prestação dos serviços configurará inexecução parcial do contrato e motivará sua rescisão, além da aplicação das demais penalidades cabíveis.
- 7.2.2. Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato pela inexecução total da avença.
- 7.2.3. O contratado estará sujeito à rescisão imediata do contrato, além da aplicação das demais penalidades cabíveis, se constatado pela fiscalização:
 - 9.1.8.6. a prática de qualquer ato ou omissão pelo contratado que possam causar prejuízo à PREFEITURA, seja de cunho econômico-financeiro, legal ou moral.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O impedimento do contratado por período superior ao estabelecido no 30 dias implicará a suspensão do contrato. Após esse prazo o contrato será rescindido.

Ibaretama/CE, 25 de Fevereiro de 2014


Maria Verônica da Silva Melo
Pregoeiro



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: FAX:

Validade da proposta:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

A presente proposta tem como objeto REGISTRAR PREÇOS DE SERVIÇOS CARTORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, observando as condições e especificações abaixo, de acordo com as condições constantes do Edital de Pregão Presencial n.º e Termo de Referência Anexo I, parte integrante do certame licitatório.

Item	Discriminacao	Unid	Quant.	P. Unitario	P. Total
------	---------------	------	--------	-------------	----------

TOTAL.....

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Declaramos que aceitamos e cumprimos todas as exigências e prazos do Edital do Pregão Presencial nº e do Termo de Referência - Anexo I.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA

LEI N.º 10.520/02

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, sediada
....., para fins de participação no Pregão Presencial n.º....., **DECLARA**,
em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º, nos termos do artigo 4º, inciso VII da
Lei n.º 10.520/2002 que, cumpre plenamente os requisitos da habilitação.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A..... (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº.
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)
....., portador(a) do Documento de Identidade nº.
..... e do CPF nº., para fins de participação no Pregão
Presencial nº....., **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a
Empresa, acima identificada, não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO V

DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

_____(licitante)_, inscrita, no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Pregão Presencial nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V da art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal
RG. e CPF:



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O Município de Ibaretama/CE, através do(a).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, e o(a)inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, emdoravante designada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20...., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade (s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 036, de 19 de dezembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços o (a) o (a) :

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s)fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA
.....

O Município de Ibaretama/CE, através da).....(órgão ou entidade pública Contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora e no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até , contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ibaretama/CE, na classificação

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório, sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa fundamentada por escrito..

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. Dos Casos Omissos.

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de Ibaretama, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ibaretama/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____